



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 962

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 962

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 461/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica autorizado o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Caiabu, a abrir um crédito adicional especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação orçamentária e funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
01031001.2.002000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
FICHA -
13.....R\$
40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Art. 2.º - O valor do presente crédito especial será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
010310002.2.001000 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais
FICHA - 5
.....R\$
40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, 20 de dezembro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal